



EDITAL DIR N.º 02/2020

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE 4 (quatro) VAGAS PARA MUDANÇA DE TURNO DO 9º PERÍODO NOTURNO PARA 9º PERÍODO DIURNO NO CURSO DE DIREITO DO UNICERP.

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário do Cerrado - Patrocínio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo interno para mudança de turno do **NOTURNO PARA O DIURNO na turma do 9º** período no Curso de Direito.

1. Elegibilidade

1.1 Podem inscrever-se para o processo para mudança de turno **apenas estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito do UNICERP ao tempo do pleito de mudança de turno** a que se refere este Edital.

1.2 Alunos não matriculados no momento da análise serão desclassificados do processo seletivo de troca de turno.

1.3 Alunos de outras IES não podem concorrer ao processo de mudança de turno.

1.4 O candidato deverá requerer a mudança de turno apenas para período idêntico ao cursado no turno de origem, serão desclassificados do processo seletivo de troca de turno alunos que pleitearem mudança de turno para períodos (semestres do curso) diferentes daquele no qual esteja efetivamente matriculado no turno de origem.



2. Das Inscrições

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo, Bloco I, até às 21h e 50min. do dia 21 de fevereiro de 2020.

2.2 **Para garantir a lisura do procedimento de seleção, os pedidos de mudança de turno submetidos antes da vigência deste Edital não serão considerados, devendo os interessados apresentarem seus pedidos durante a vigência deste Edital.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

I - manifestar expressamente e por escrito sua intenção de concorrer a eventual vaga para mudança de turno do **9º PERÍODO NOTURNO para 9º PERÍODO DIURNO**;

II - especificar o turno pretendido, observando que este Edital é específico para troca de turno do **9º Período NOTURNO para 9º Período DIURNO** e há apenas o número de vagas indicado no chamamento deste Edital, ao tempo da abertura deste Edital no 9º Período, Turno Noturno;

III - anexar ao seu pedido **cópia do boletim eletrônico** (obtido via Aluno@Net) com as notas obtidas nos semestres anteriores e necessariamente contendo a especificação da média global do candidato nos semestres já cursados, ou seja, a média obtida na somatória das notas do 1º e 8º Períodos.

IV – **informar endereço eletrônico, telefones fixo e celular válidos para contato.**

2.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que **não estejam matriculados no curso de Direito ou que tenham sido feitas com inobservância de quaisquer dos itens desse edital, e especificamente das seções 1 (Elegibilidade) e 2 (Inscrições).**

3 Das Normas Gerais

3.1 Há apenas 04 (quatro) vagas previamente estipuladas como disponíveis para mudança de turno. A efetivação de mudança está condicionada apenas a estas vagas.

3.2 Os interessados em efetuar mudança de turno, devidamente elegíveis e inscritos na forma das seções 1 e 2, passarão pelo processo seletivo descrito na seção 4 deste Edital, serão classificados para o preenchimento das vagas existente.

3.3 As vagas existentes neste Edital n.º 02/2020 são originárias da desistência de alunos matriculados nos períodos anteriores no decorrer do semestre letivo 2019/2, caso novas desistências ocorram no decorrer do processo seletivo, eventuais vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo, não havendo previsão de novo Edital para o 1º Semestre do corrente ano para este fim.

3.4 O Resultado Final do Edital n.º 02/2020 terá vigência por todo o período oficial de transferência e é o único meio hábil para troca de turno no curso de Direito da IES, sendo as regras nele estabelecidas as únicas consideradas para eventual troca de turno no curso de Direito do UNICERP no 1º Semestre letivo de 2020.



3.5 O Edital de Resultado Final será publicado no dia 28 de fevereiro de 2020.

4 Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo será de natureza classificatória e ordenará os estudantes com inscrição válidas conforme o desempenho acadêmico obtido nos semestres anteriores.

4.2 Para aferição do desempenho acadêmico, será feita média aritmética das disciplinas cursadas nos períodos anteriores do Curso pelos alunos com interesse na transferência. Com base neste critério, os inscritos serão classificados em ordem decrescente dos valores obtidos em suas médias globais (média aritmética de todos os períodos cursados pelo candidato).

4.3 Para obtenção das médias será utilizada a seguinte fórmula: (médias de todas as disciplinas dos períodos cursados) / (pelo número total de matérias cursadas no curso) = média global.

4.4 Como critério de desempate para os candidatos à mudança de turno para o terceiro período, prevalecerá a maior nota na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Persistindo o empate, o critério para desempate será sucessivamente e sequencialmente o de maior nota nas seguintes disciplinas: 1- Economia Política, 2- Antropologia Jurídica, 3- IED, 4- História do Direito, e Direito Constitucional I, II, III, Direito Processual Civil I, II, III e Direito Processual Penal I respectivamente.

4.5 Caso persista o empate o critério de desempate será o número de faltas do aluno no decorrer dos semestres cursados anteriormente.

5 Do Resultado

5.1 O resultado do processo seletivo interno será informado diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição ou diretamente ao interessado na Coordenação do Curso de Direito em Edital que ficará disponível para consulta junto à Coordenação do Curso e fixado em sala de aula.

5.2 A aprovação para preenchimento da vaga será informada diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição e no mural da sala de aula.

5.3. Caso o Candidato não compareça dentro do prazo de 72 horas após a convocação requerendo seu direito à transferência conforme lhe for solicitado pela secretaria. A inércia do candidato aprovado convocado será entendida como desistência, e, a vaga será destinada ao próximo candidato que terá iguais condições e prazos para efetivar a inscrição, e, desta forma se procederá sucessivamente até que a vaga seja preenchida por um dos candidatos aprovados interessado que entregue a documentação exigida pela secretaria.

5.4. Caso os contatos deixados pelo aluno não sejam eficientes para contatá-lo, será seu o ônus da não comunicação e da consequente perda da vaga, sendo a divulgação do Edital de Resultado Final no mural da sala suficiente para ciência dos interessados.

5.5 Tendo em vista que o processo seletivo é meritocrático e fundado em dados objetivos do sistema de lançamento de notas da IES, não há previsão de recursos para a lista classificatória



disposta no Edital de Resultado Final, erros materiais e outros poderão ser manifestados por qualquer meio diretamente à Coordenação do Curso.

6. Disposições Gerais e Finais

6.1 O candidato que, aprovado permanecer inerte e perder a vaga a que fazia jus, não voltará ao final da lista classificatória, mas, deverá esperar novo processo seletivo para troca de turno.

6.2 Não haverá rodízio dos aprovados, sendo decadencial o direito à vaga conforme a classificação do Edital de Resultado Final, assim como é preclusivo o prazo de 72 horas para efetivação do procedimento de troca de turno.

6.3 Casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Curso de Direito e pelo Departamento Jurídico do UNICERP.

6.4 Este Edital entra em vigor em 18 de fevereiro de 2020.

Patrocínio, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Esp. Luciano dos Reis Guimarães
Coordenador do curso de Direito